



ADENDA AO CONTRATO DA EMPREITADA DE "SAMBADE – ALDEIA TECNOLÓGICA E TURÍSTICA – OBRAS DE REABILITAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DA CASA DO POVO EM CENTRO DE CULTURAL TECNOLÓGICO"

----- No dia vinte e oito de agosto de dois mil e catorze, nesta Vila de Alfândega da Fé, edifício dos Paços do Concelho e Gabinete da Presidência da Câmara, compareceram comigo, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, servindo de seu Oficial Público, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO** – **Eduardo Manuel Dobrões Tavares**, casado, natural da freguesia e concelho de Vila Flor, residente no Loteamento da Coitada, Bloco A-11, segundo direito, em Alfândega da Fé, que neste ato outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, em substituição da Presidente, por motivo de ausência, com poderes para o ato, conferidos pelas disposições conjugadas das alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 3 do artigo 57º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em representação do Município de Alfândega da Fé, pessoa coletiva n.º 506647498, -----

----- **SEGUNDO** – **Armando Manuel Pires**, casado, residente na Rua Aberto Bergueiro, na freguesia de Alfândega da Fé, concelho de Alfândega da Fé, portador do Bilhete de Identidade número 379 78 69, emitido pelo Arquivo de Identificação de Bragança, contribuinte fiscal número 152189602, que outorga com poderes para o ato, na qualidade de legal representante de Armando Manuel Pires - Construção Civil e Obras Públicas.-----

----- E pelos outorgantes foi dito: -----

----- Que acordaram efetuar o seguinte aditamento ao contrato celebrado em três de junho de dois mil e catorze:-----

----- O prazo de execução dos trabalhos da empreitada fixado na cláusula segunda do referido contrato é alterado para 180 dias, com início a quatro de agosto de dois mil e catorze, data da consignação da obra, e termo a trinta e um de janeiro de dois mil e quinze, e serão executados em conformidade com o plano de trabalhos e documentação associado (plano de mão de obra, plano de equipamento e cronograma financeiro), apresentados pelo adjudicatário e aprovados por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, através de despacho proferido em vinte e oito de agosto de dois mil e catorze, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

----- Esta adenda ao contrato foi lida em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea de ambos os intervenientes.-----



O Oficial Público,

carlosp